



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 126/2016 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 19.900,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

IV – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

V – 01.122.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2016.

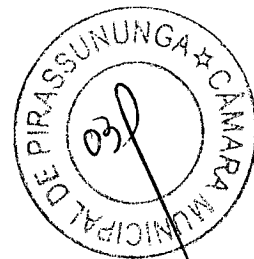
- CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.**

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 00966/2016-SG, o qual informa que a abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de adequar dotações orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2016.

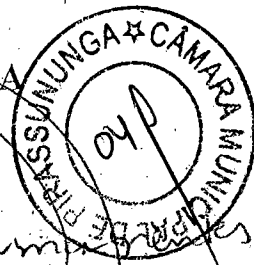

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 154/2016

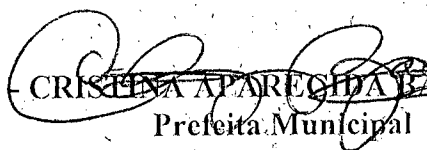
As Comissões Permanentes
Sala das Sessões, 06/12/2016

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTINE APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2911

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 331/2016

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de DEZ 2016

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.

Otacilio José Barreiros
Vereador



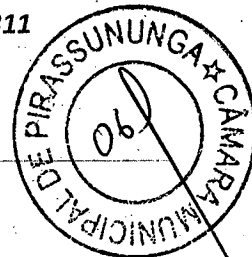
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

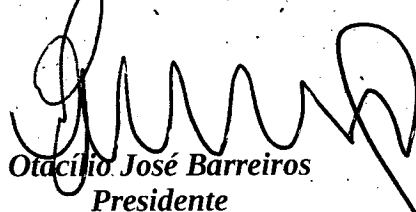


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 DEZ 2016


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

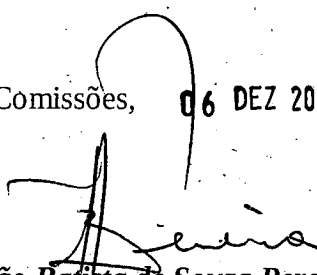


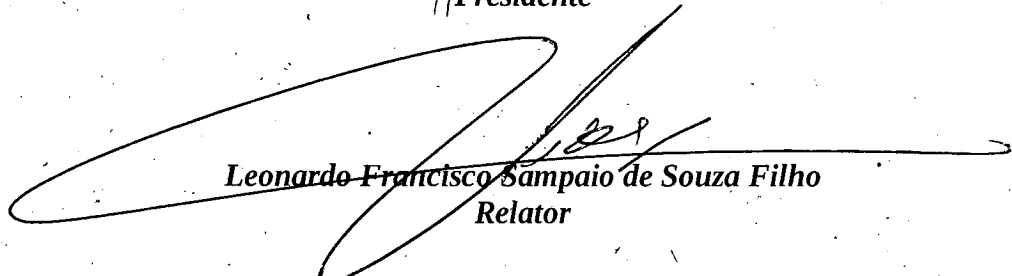
PARECER Nº

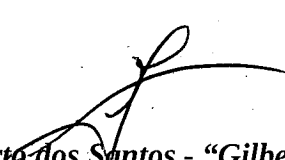
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06 DEZ 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



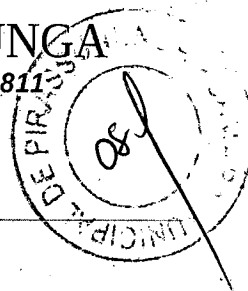
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

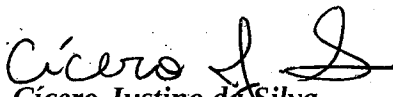


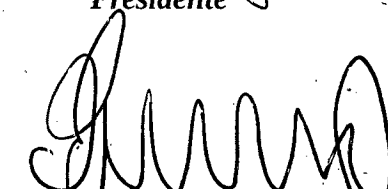
PARECER Nº

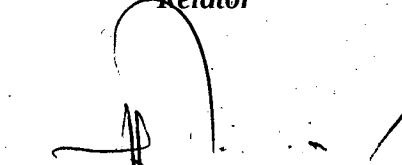
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 06 DEZ 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



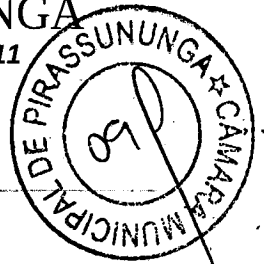
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



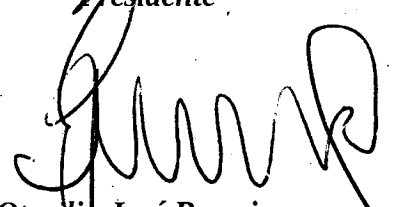
PARECER Nº

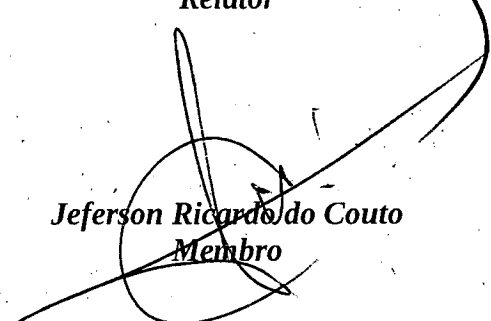
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 06 DEZ 2016


Ludiana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



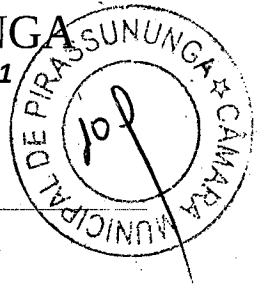
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 06 DEZ 2016

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Otacílio José Barreiros
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

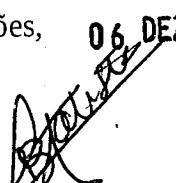


PARECER Nº

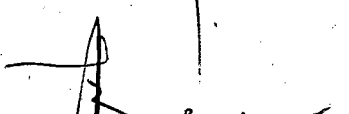
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 06 DEZ 2016


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



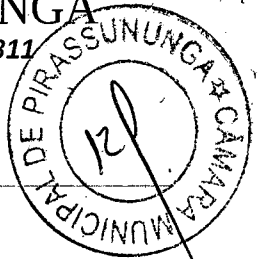
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

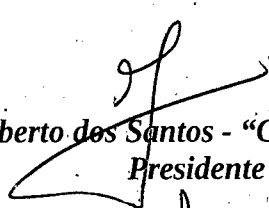


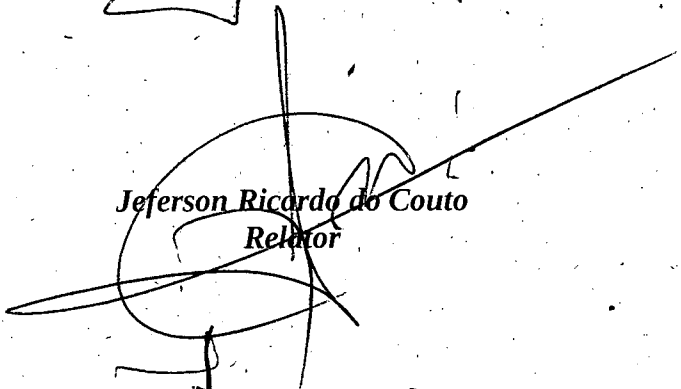
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, **06 DEZ 2016**


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



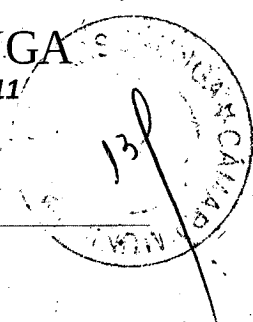
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4948

PROJETO DE LEI Nº 126/2016

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 19.900,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

IV – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

V – 01.122.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.100,00

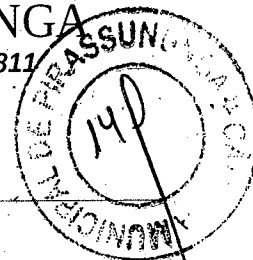


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00980/2016-SG

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 174, 175, 176 e 177/2016, apresentadas e aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4940, 4941, 4942, 4943 (Emenda nº 01/2016), 4944 (Emenda nº 01/2016), 4945 (Emenda nº 01/2016), 4946, 4947 e 4948, referente aos Projetos de Lei nºs 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125 e 126/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 19.900,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

IV – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais

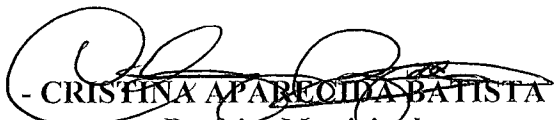
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

V – 01.122.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.100,00

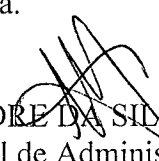
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

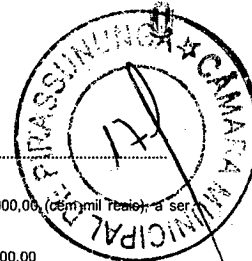
Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



LEI Nº 5.025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 19.900,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas..... R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

3.1.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

IV – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

V – 01.122.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC - de Pirassununga para o período de 2016 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações bienais, a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações bienais ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sem prejuízo das atualizações nos anos de 2019 e 2013, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I – DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei nº 4.522/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de Consórcios e outros mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Ampliar a autonomia do órgão gestor da Cultura Municipal na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
6. Fomentar o Turismo Cultural;
7. Fortalecer a parceria com a Universidade de São Paulo, Campus Pirassununga, bem como outros órgãos municipais, estaduais e federais existentes no município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
8. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
9. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
10. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
11. Qualificar os equipamentos culturais existentes no município, em relação aos recursos materiais e humanos;
12. Fomentar a criação/produção artística local;
13. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
14. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância;
15. Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

▼ Crescente ▼

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf	13-Jan-2017 14:52	964K
2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	26-Jan-2017 15:44	1.1M
2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf	29-Dec-2016 10:56	231K
2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf	27-Dec-2016 11:09	221K
2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf	20-Dec-2016 12:07	241K
2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Jan-2017 10:05	185K
2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf	20-Dec-2016 09:53	259K
2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf	07-Dec-2016 17:07	292K
2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf	02-Dec-2016 10:41	168K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Dec-2016 16:15	246K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf	06-Dec-2016 10:04	1.9M
2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf	29-Nov-2016 14:09	241K
2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf	24-Nov-2016 11:44	216K
2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf	21-Nov-2016 13:18	348K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf	11-Nov-2016 14:02	538K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	11-Nov-2016 14:47	193K
2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf	10-Nov-2016 13:48	545K
2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf	08-Nov-2016	176K